



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 00737 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3EC17CDEF6FA7F36DC7A2FF69E79930

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº. 134/019, DE 27 DE MAIO DE 2019 - Nomeia o Sr. Fadillo Rodrigues Pereira e dá outras providências
PORTARIA GP Nº. 135/019, DE 27 DE MAIO DE 2019 - Exonera o Sr. Danilo Martins Murta Cotrim e dá outras providências
PORTARIA GP Nº. 136/019, DE 27 DE MAIO DE 2019 - Reintegração da servidora Aline Nogueira Lma Alves e dá outras providências
- PORTARIA GP Nº141, DE 27 DE MAIO DE 2019 - Instaura Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, 27 de Maio de 2019 - Dispõe sobre abertura de Sindicância para apuração de suposta conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, de Conselheiro Tutelar e dá outras providências
- DECRETO Nº 024/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019 - Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 05 de Junho de 2019 (quarta-feira) e dá outras providências
- HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 134/019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

*“Nomeia o Sr. Fadillo Rodrigues
Pereira e dá outras providências”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - Nomeia para o Cargo de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, Contratados e Repasse do Governo Federal, o Engenheiro **FADILLO RODRIGUES PEREIRA, registrado no CREA sob Nº 92213.**

Parágrafo único - A Gerência de Fiscalização de Obras Públicas, Contratados e Repasse do Governo Federal está subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sebastião Almeida de oliveira

Secretário Municipal de Administração

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 135/019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

*“Exonera o Sr. Danilo Martins
Murta Cotrim e dá outras
providências”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERA do Cargo de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, Contratados e Repasse do Governo Federal, o Engenheiro **DANILO MARTINS MURTA COTRIM**, registrado no CREA sob Nº 40.003-D/BA

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sebastião Almeida de oliveira

Secretário Municipal de Administração



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 136/019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Reintegração da servidora Aline Nogueira Lma Alves e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2098/019.

RESOLVE:

Art. 1º. – REINTEGRAR AO CARGO a servidora **ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES** lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar Secretária.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira

Secretário de Educação



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA GP Nº141, DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Instaura Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**, no uso das atribuições contidas no art. 99, incisos V, XX e XXI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 01, de 23 de Maio de 2019 que autorizou a abertura de sindicância para apurar supostos desvios de função em quebra de confiança outorgada pela comunidade, de Conselheiros Tutelares, integrantes da administração pública local;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício nº 205/2017 do ilustre membro do Ministério Público Estadual ao CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, requerendo providências sobre denúncia formulada pelos munícipes Ursulino Fortunato Pereira e Maria de Cássia Brito Pereira;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos pelo art. 77 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cândido Sales - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA e constituir COMISSÃO SINDICANTE para apurar denúncia formulada pelos munícipes Ursulino Fortunato Pereira e Maria de Cássia Brito Pereira, em desfavor da Conselheira Tutelar Rosemary Dias Rocha e da ex conselheira Ana Maria Oliveira Silva.

§ 1º. A comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o p. único do art. 78 da Lei Municipal nº 130/93, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por requerimento fundamentado do colegiado nomeado e ato da chefe do executivo municipal.

§ 2º. A Comissão deverá investigar as circunstâncias e razões do fato denunciado no pedido de providências, apresentando ao final Relatório circunstanciado, para ulterior encaminhamento ao CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDAF9FC38ABBF2BD31369AF09C03C73C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 2º. Ficam nomeados a compor a Comissão Sindicante: Cleide Oliveira dos Anjos – Matrícula nº 002 - Presidente, Cláudia Efigênia Sousa Dias – Matrícula nº 1948 – Secretária e Manoel Francisco da Silva – Vogal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 27 DE MAIO DE 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

SILVANA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social
Decreto Municipal nº 016/2017

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDAF9FC38ABBF2BD31369AF09C03C73C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, 27 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Sindicância para apuração de suposta conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.”

O **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BAHIA**, no uso das atribuições legais contidas no art. 88, inciso II do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente c/c art. 19 da Lei Municipal nº 267/2018 e art. 12 da Resolução CONANDA nº 75/2001.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 205/2017 do ilustre membro do Ministério Público Estadual, requerendo providências sobre denúncia formulada pelos munícipes Ursulino Fortunato Pereira e Maria de Cássia Brito Pereira;

CONSIDERANDO ser o conselho tutelar órgão integrante da administração pública local, nos termos do art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO deliberação plenária por maioria de votos dos presentes, em reunião extraordinária dos membros do colegiado de proteção a direitos do menor, realizada em 23 de Maio de 2019, resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR à Prefeita do município de Cândido Sales – Bahia, a abertura de sindicância para apuração de supostos desvios de conduta da conselheira tutelar Rosemary Dias Rocha, conforme denúncia formulada por Ursulino Fortunato Pereira e Maria de Cássia Brito Pereira, ao membro do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. Deve a chefe do executivo municipal constituir comissão sindicante, observados os preceitos insculpidos nos arts. 77 e seguintes da Lei Municipal nº 130/93 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º. As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas a este Conselho que, em plenária, deliberará acerca da adoção das medidas cabíveis, conforme comando do art. 12, § 2º da Resolução CONANDA nº 75/2001.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales - Bahia, 27 de Maio de 2019.

Claudia Abelardo Balbino
Presidente do CMDCA

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, centro de Cândido Sales – Bahia CEP 45.157-000
E-mail: cmdcacandidosales@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 024/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 05 de Junho de 2019 (quarta-feira) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento nos artigos 4º, §4º e 99, inciso V da nova Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal Nº 030 de 20/11/2002.

CONSIDERANDO o Feriado da Cultura Evangélica em Cândido Sales, como forma de valorização aos praticantes da fé Evangélica em nosso Município.

DECRETA:

Art.1º Feriado Municipal no dia 05 de Junho de 2019 (quarta-feira), Dia da Cultura Evangélica em Cândido Sales.

Art.2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 28 de Maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AC16F4B9750E1C64A391A36A974A0A48

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019** – OBJETO: – contratação de empresa para a locação de mão de obra e de prestação de serviços de apoio à gestão de atividades nas áreas de saúde, médicos e hospitalares; locação de mão de obra e prestação de serviços de apoio às Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Administração, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, coleta de lixo e de resíduos sólidos; limpeza de ruas; guardas municipais nos prédios públicos, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção de alunos, manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura) e desenvolvimento de projetos culturais e organização de feiras. Tendo como vencedora a empresa: **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.347.461/0001-14, com o valor de R\$ 9.699.992,00 (nove milhões e seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Eletrônico nº 002/2019. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete da Prefeita, 27 de Maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br